



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CARMO DO RIO CLARO - MG  
CNPJ: 14.841.809/0001-50



**2º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CARMO DO RIO CLARO – MG (Lei Federal nº 8.069/1990 – ECA e Lei Municipal nº 3.605/2026)**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Carmo do Rio Claro - MG torna público o **2º Chamamento Público** para escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), observadas as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e as normas gerais estabelecidas pela **Lei Municipal nº 3.605, de 30 de julho de 2026**.

## **I. DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO**

1.1. O CMDCA é composto paritariamente por **8 (oito) membros titulares e respectivos suplentes**, sendo 4 (quatro) representantes do Poder Executivo Municipal e 4 (quatro) representantes da Sociedade Civil.

1.2. O presente Chamamento destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas titulares e até 04 (quatro) vagas de suplentes para representantes da Sociedade Civil**.

1.3. Das 04 (quatro) vagas destinadas à sociedade civil, **02 (duas) serão obrigatoriamente reservadas a entidades legalmente constituídas** e ligadas à área de atuação do Conselho. Havendo mais de duas entidades interessadas, o preenchimento ocorrerá mediante sorteio público.

1.4. Na ausência ou insuficiência de entidades interessadas ou habilitadas, as vagas remanescentes serão redirecionadas para representantes da população em geral.

1.5. Cada representante da sociedade civil poderá participar de no máximo 2 (dois) Conselhos Municipais simultaneamente.

1.6. **Mandato:** O mandato dos membros do Conselho terá duração de 1 (um) ano, permitida uma única renovação por igual período. Os representantes da sociedade civil não poderão ser reconduzidos para um terceiro mandato consecutivo, devendo haver a alternância de representação. Nota: Nos termos do art. 16, I, da Lei nº 3.605/2026, os mandatos iniciados em 2026 possuem caráter extraordinário ("mandato tampão"), encerrando-se em 15 de janeiro de 2027.

1.7. **Gratuidade:** A participação no Conselho Municipal é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada a qualquer título.

## **II. DOS IMPEDIMENTOS**

(Conforme Art. 5º da Lei Municipal nº 3.605/2026)

Estão impedidos de integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- **a)** Pessoas que não estejam no pleno gozo de seus direitos políticos;
- **b)** Pessoas que tenham sido condenadas em processo criminal, com decisão transitada em julgado, enquanto durarem os efeitos da condenação;
- **c)** Pessoas condenadas em processo cível de improbidade administrativa, com decisão transitada em julgado, enquanto durarem os efeitos da condenação;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CARMO DO RIO CLARO - MG**  
**CNPJ: 14.841.809/0001-50**



- **d)** Pessoas que exerçam função ou cargo cujo desempenho seja tecnicamente incompatível com a autonomia do Conselho ou que gere conflito de interesses direto com o objeto de deliberação do órgão.

### **III. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições se darão no período de **16/09/2026 a 16/10/2026**.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no horário das **08:00h às 17:00h**.

### **IV. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

Os candidatos (pessoas físicas ou representantes de entidades) deverão apresentar e protocolar o Formulário de Inscrição (Anexo II) acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência atualizado no município de Carmo do Rio Claro/MG;
- Declaração escrita de não incorrer nos impedimentos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.605/2026 (Anexo III);
- *No caso de entidades:* Cópia do estatuto social, CNPJ e documento comprobatório do vínculo/indicação do representante legal.

### **V. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

5.1. A coordenação e a análise da documentação apresentada serão realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com posterior homologação.

5.2. Havendo número de candidatos habilitados superior ao número de vagas da sociedade civil:

- **Entidades:** O preenchimento das vagas reservadas ocorrerá mediante **sorteio público**.
- **População Geral / Demais Vagas:** As vagas serão destinadas aos candidatos de **maior idade**, comprovada através de documento oficial de identidade com foto.
- **Desempate:** Caso persista o empate, será realizado **sorteio público** por meio de distribuição de senhas.

5.3. Se o chamamento público restar infrutífero ou insuficiente para o preenchimento da totalidade das vagas, estas poderão ser ocupadas por cidadãos que manifestarem formalmente interesse perante o Conselho, observada a ordem cronológica das solicitações (Art. 4º, §4º da Lei nº 3.605/2026).

### **VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição implicará a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital, na Lei Municipal nº 3.605/2026 e na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, retificações e comunicados referentes a este Chamamento no quadro de avisos da Secretaria de Assistência Social e no Site Oficial da Prefeitura de Carmo do Rio Claro/MG.

Carmo do Rio Claro - MG, 15 de setembro de 2026.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CARMO DO RIO CLARO - MG  
CNPJ: 14.841.809/0001-50



## ANEXO I: CRONOGRAMA

| FASE                                  | LOCAL                                      | PERÍODO                       | HORÁRIO             |
|---------------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Inscrições                            | Secretaria Municipal de Assistência Social | 16/09/2026<br>a<br>16/10/2026 | 08:00h às<br>17:00h |
| Divulgação dos Habilitados            | Secretaria Municipal de Assistência Social | 19/10/2026                    | 13:00h              |
| Reunião / Sorteio Público (se houver) | Secretaria Municipal de Assistência Social | 21/10/2026                    | 14:00h              |



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CARMO DO RIO CLARO - MG  
CNPJ: 14.841.809/0001-50



## ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 2º CHAMAMENTO PÚBLICO - CMDCA

Nome Completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Segmento da Sociedade Civil:

( ) Representante de Entidade

Nome da Entidade: \_\_\_\_\_

( ) População em Geral

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Telefone/Contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Declaro que aceito os termos do presente Edital e das legislações vigentes (Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 3.605/2026).

Carmo do Rio Claro - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_



## ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, referente ao 2º  
**Chamamento Público do CMDCA**, que:

1. Estou em pleno gozo dos meus direitos políticos;
2. Não fui condenado (a) em processo criminal com decisão transitada em julgado cujos efeitos estejam vigentes;
3. Não fui condenado (a) em processo cível de improbidade administrativa com decisão transitada em julgado cujos efeitos estejam vigentes;
4. Não exerço função ou cargo incompatível com a autonomia do Conselho ou que gere conflito de interesses com suas deliberações;
5. Não participo, atualmente, de mais de 1 (um) outro Conselho Municipal nesta localidade.

Carmo do Rio Claro - MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

\_\_\_\_\_  
Tatiane Maria Carvalho  
Secretária de Assistência Social



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C858-FCD1-475A-8931

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA AMANDA DE MIRANDA E SILVA CARIELO (CPF 090.XXX.XXX-89) em 16/09/2026 07:50:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TATIANE MARIA CARVALHO (CPF 082.XXX.XXX-77) em 16/09/2026 08:03:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://carmodorioclaro.1doc.com.br/verificacao/C858-FCD1-475A-8931>